



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO N° 6/UERR/CUNI/REIT/COPERVR

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral instituída pela **RESOLUÇÃO N.º 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**, do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima – CONUNI, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4522 de 13/09/2023, para coordenar o processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), nos termos do Edital 002/2023, Processo SEI n.º 17201.004698/2023.73 e conforme art. 34 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima, torna público o **Resultado da Análise dos Requerimentos**.

NOME DA REQUERENTE	REQUERIMENTO	DECISÃO
ENIA MARIA FERST	A candidata requer, conforme documento 10559274, que a comissão tome providências urgentes para garantir o acesso a todos os votantes da lista definitiva, e que na impossibilidade de garantir a correção dos problemas relatados que a Comissão proceda com a suspensão e agendamento outra data para o pleito.	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Eleitoral para Eleição dos Cargos de Reitor (a) e Vice-reitor(a) da Universidade Estadual de Roraima, Quadriênio 2024/2027 esclarece que recebeu a informação do ataque cibernético que causou a indisponibilidade do sítio eletrônico da Universidade Estadual de Roraima. Conforme o Departamento de Tecnologia da Informação desta instituição apesar do apontamento de possíveis dificuldades em relação ao acesso ao sistema eleitoral em vista do ataque do tipo SYN Flood, observada no endereço <https://uerr.edu.br>, o processo de votação ocorreu dentro da normalidade. Uma vez que a votação ocorreu em outro servidor(computador) alocado no endereço <https://eleicoes.uerr.edu.br>, este em nada teve em prejuízo no que tange o sigilo do voto e também aos dados dos eleitores, candidatos e administradores do sistema. O servidor(computador) em que o sistema eletrônico de votação está hospedado foi monitorado durante todo o período, não apresentando nenhuma anormalidade em relação ao desempenho (consumo de memória, consumo de processador, etc.) e nem em relação ao tráfego na rede ao qual o mesmo está ligado. Assim, não há indícios que o Sistema de Votação, disponível em <https://eleicoes.uerr.edu.br> tenha sido afetado de alguma forma. Sendo assim, este fora aberto para a recepção dos votos dos eleitores aptos, as 8h do dia de hoje, quinta feira, 26 de outubro de 2023, conforme disposto no art. 26 nas regras editalícias, estando operacional durante todo o tempo. Sendo amplamente divulgado à comunidade acadêmica votante, o *link* de acesso ao Sistema de Votação, por meio da Assessoria de Comunicação desta instituição. Informamos ainda que o referido Sistema de Votação também permaneceu operacional e disponível a toda comunidade acadêmica apta a votar, para verificação de acesso, desde o dia 28 de setembro, exatamente para garantir que qualquer eleitor que conste na lista definitiva de votantes, pudesse em tempo hábil, solicitar retificação de dados cadastrais e/ou sanar dúvidas, em caso de alguma inconsistência, nos termos do §2º, do artigo 19, constante no edital das eleições 2023. Não sendo recebida quaisquer solicitações, no prazo definido. Até o presente momento, todos os questionamentos recebidos por esta Comissão, mesmo intempestivos, foram analisados e atendidos. Sendo que nos casos pertinentes, fora enviado ao *e-mail* cadastrado em Sistema Acadêmico e/ou Intranet, *link* de acesso para que caso o remetente deseje, altere senha pessoal de acesso ao Sistema de Votação. Ressaltamos ainda que nenhum servidor, seja docente ou técnico administrativo, manifestou qualquer impossibilidade de acesso ao Sistema de Votação. Dessa forma, foram adotadas todas as medidas disponíveis para propiciar a ampla participação dos eleitores e a lisura do processo eleitoral. Portanto, esta Comissão indefere o pedido de suspensão do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 26/10/2023, às 20:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alvim Bandeira Neto, Secretário da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 26/10/2023, às 20:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 26/10/2023, às 20:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Inácio, Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 26/10/2023, às 20:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERR**, em 26/10/2023, às 20:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10559322** e o código CRC **7E45C76E**.